



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.14.001 - AIUABAPREV

UNIDADE ADMINISTRATIVA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.09.122.0035.2.084

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 e/ou 33.90.36.00.

DATA DE EMISSÃO: 14 DE MAIO DE 2019.

DATA DA ABERTURA: 30 DE MAIO DE 2019.

HORÁRIO: 09H00MIN

ORDENADORA DE DESPESAS: ELISSANDRA ARAÚJO MORAES

MAIO / 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, com base nas informações a seguir:

- **ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2019.
- **DESPESA ESTIMADA:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme coletas prévias de preços, em anexo.
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 e/ou 33.90.36.00 e/ou 33.90.36.00.
- **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1401.09.122.0035.2.084

Aiuaba - CE, 10 de Maio de 2019.

Elissandra Araújo Moraes
ORDENADORA DE DESPESAS
Previdência Social do Município de Aiuaba



AiuabaPrev <aiuabaprev@gmail.com>

Preço dos serviços

1 mensagem

AiuabaPrev <aiuabaprev@gmail.com>

13 de março de 2019 14:42

Para: PROCEDAM PROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS LTDA <procedam@gmail.com>

Devido a necessidade dos serviços, solicito os preço para a prestação dos seguintes objetos de serviços citado abaixo. Desde já agradeço a colaboração da empresa.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 1- ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA;
 - 1.1- ELABORAÇÃO DE ESTUDO ATUARIAL /DRAA/NTA
 - 1.2- ELABORAÇÃO DE DIPR'S - DEMOSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES;
 - 1.3- ELABORAÇÃO DE PARCELAMENTOS/REPARCELAMENTOS COM EMISSÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;
 - 1.4- ATENDIMENTO AS AUDITORIAS DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA;
 - 1.5- AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS;
 - 1.6- ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DO RPPS JUNTO AO TCE.



Contrato para 10 meses!

Att. Elisângela Pereira Gomes de Castro.

Gestora do Fundo de Previdência social dos Servidores Municipal de Aiuaba-CE.



Processamentos de Dados Municipais Ltda
CNPJ: 13.028.012/0001-76 Fone: (85) 3264.3413
Av. Dom Luis, 807 SL PV21 - Meireles- Fortaleza - CE



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipal de Aiuaba-Ceará.

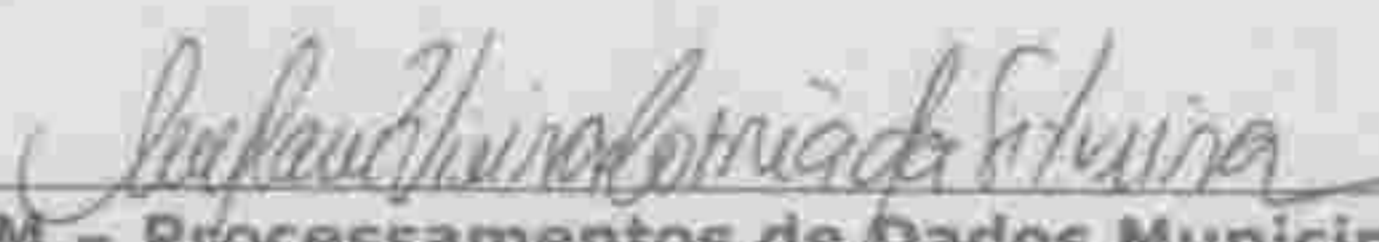
Att: Elisângela Pereira Gomes de Castro.

PROCEDAM - Processamentos de Dados Municipais Ltda.
Endereço: Av. Dom Luis, 807 - SLPV21 - Meireles
Fortaleza/Ceará.
CNPJ: 13.028.012/0001-76

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
01	<ul style="list-style-type: none">Assessoria e consultoria administrativa;Elaboração de estudo atuaria/DRAA/NTA;Elaboração de DIPR'S - Demonstrativos de informações previdenciárias e repasses;Elaboração de parcelamentos/reparcelamentos com emissão das guias de recolhimento;Atendimento as auditorias da secretaria da previdência;Auditoria na folha de pagamento dos inativos;Acompanhamento das contas de gestão do RPPS junto ao TCE.	Mês	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA DIAS)

Fortaleza, 02 de Abril de 2019.


PROCEDAM - Processamentos de Dados Municipais Ltda.
13.028.012/0001-76



Solicitação de preços!

2 mensagens

AiuabaPrev <aiuabaprev@gmail.com>
 Para: publicaacfianaceiro@gmail.com

14 de março de

Devido a necessidade dos serviços, solicito os preço para a prestação dos seguintes objetos de serviços citado abaixo. Desde já agradeço a colaboração da empresa.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 1- ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA;
- 1.1- ELABORAÇÃO DE ESTUDO ATUARIA /DRAAANTA
- 1.2- ELABORAÇÃO DE DIPR'S - DEMOSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES;
- 1.3- ELABORAÇÃO DE PARCELAMENTOS/REPARCELAMENTOS COM EMISSÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;
- 1.4- ATENDIMENTO AS AUDITORIAS DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA;
- 1.5- AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS;
- 1.6- ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DO RPPS JUNTO AO TCE,

Contrato para 10 meses!

Att. Elisângela Pereira Gomes de Castro,
 Gestora do Fundo de Previdência social dos Servidores Municipal de Aiuaba-CE.



Pública Financeiro <publicaacfianaceiro@gmail.com>
 Para: AiuabaPrev <aiuabaprev@gmail.com>

22 de março de 2019 15:38

Prezada,

Conforme solicitado, segue a Pesquisa de Preço.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—

Pública Assessoria & Consultoria
 Avenida Santos Dumont, 1740, Sala 1214,
 Edifício Rocha Aguiar, Aldeota, Fortaleza-CE.
 CEP: 60.150-61. Fone: (85) 3121-1088

Pesquisa de Preço Aiuaba - Pública Assessoria .pdf
 530K

PESQUISA DE PREÇOS

Ao

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Aiuaba/CE.

Prezados,

Conforme solicitado, venho através desta, apresentar PESQUISA DE PREÇOS, para a Contratação de Assessoria e Consultoria Administrativa Junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Aiuaba/CE, de acordo com as informações especificadas na descrição abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	1 - Assessoria e consultoria administrativa: 1.1 - Elaboração de estudo atuarial/DRAA/NTA; 1.2 - Elaboração de DIPR's (demonstrativos de informações previdenciárias e repasses); 1.3 - Elaboração de parcelamentos/reparcelamentos com emissão das guias de recolhimento; 1.4 - Atendimento às auditorias da secretaria da previdência; 1.5 - Auditoria na folha de pagamento dos inativos; 1.6 - Acompanhamento das contas de gestão do RPPS junto ao TCE.	Mês	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Empresa/Proponente: Pública Assessoria & Consultoria LTDA-ME.

Endereço: Avenida Santos Dumont, 1740, Sala 1214, Aldeota.

Cidade/UF: Fortaleza/CE.

CEP: 60.150-161.

C.N.P.J.: 26.770.884/0001-57.

Telefone: (85) 3121-1088.

Fortaleza/CE, 22 de março de 2019.

267.708.84/0001-57
PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
Avenida Santos Dumont, 1740 Sala 1214
Aldeota - CEP: 60.150-161
FORTALEZA - CE

Renato Araújo Brasileiro Junior
Renato Araújo Brasileiro Junior
Sócio Gerente



AiuabaPrev <aiuabaprev@gmail.com>

solicitação de preços

1 mensagem

AiuabaPrev <aiuabaprev@gmail.com>
Para: dimitrispinelli@atuarihconsultoria.com.br

13 de março de 2019 14:39

Devido a necessidade dos serviços, solicito os preço para a prestação dos seguintes objetos de serviços citados abaixo. Desde já agradeço a colaboração da empresa.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 1- ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA;
 - 1.1- ELABORAÇÃO DE ESTUDO ATUARIAL /DRAA/NTA
 - 1.2- ELABORAÇÃO DE DIPR'S - DEMOSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES;
 - 1.3- ELABORAÇÃO DE PARCELAMENTOS/REPARCELAMENTOS COM EMISSÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;
 - 1.4- ATENDIMENTO AS AUDITORIAS DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA;
 - 1.5- AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS;
 - 1.6- ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DO RPPS JUNTO AO TCE.

Contrato para 10 meses!

Att. Elisângela Pereira Gomes de Castro.
Gestora do Fundo de Previdência social dos Servidores Municipal de Aiuaba-CE.



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Fortaleza, 20 de março de 2019.

**Ao
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE
AIUABA-CE**

Prezados,

Dirigimo-nos à V.Sas. a fim de apresentar proposta de prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciais conforme solicitado.

OBJETO DA PROPOSTA

- 1- ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA:
 - 1.1- ELABORAÇÃO DE ESTUDO ATUARIAL /DRAA/NTA;
 - 1.2- ELABORAÇÃO DE DIPR ´S - DEMOSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES;
 - 1.3- ELABORAÇÃO DE PARCELAMENTOS/REPARCELAMENTOS COM EMISSÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;
 - 1.4- ATENDIMENTO AS AUDITORIAS DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA;
 - 1.5- AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS;
 - 1.6- ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DO RPPS JUNTO AO TCE.

DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá duração de dez meses.

VALOR DA PROPOSTA

O valor da proposta apresentada, já incluso os impostos, fica orçado em **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais. Valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

Cordialmente,

Atuarh Consultoria Atuarial - CIBA 142
CNPJ 11.189.183/0001-51



Dimitri Spinelli
Sócio e Atuário
dimitri.spinelli@atuarhconsultoria.com.br
(85) 9.9111.0723



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba /CE, conforme especificação abaixo:

2.0 - JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Justificativa Técnica para contratação dos serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba.

A Lei Federal Nº. 9.717, de 27/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos na União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seu artigo 1º, inciso I, determina que os RPPS realizem a Avaliação Atuarial em cada balanço visando a revisão do plano de benefícios e custeio.

A Portaria MPS Nº. 204, de 10/07/2008, que dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária — CRP, estabeleceu em seu ART. 5º, que dentre os critérios exigidos pela Secretaria de Políticas de Previdência Social — SPS para emissão do CRP estão: a) observância do equilíbrio financeiro e atuarial, correspondente à implantação, em lei, das alíquotas de contribuição necessárias para a cobertura de seu plano de benefícios e do plano de amortização ou a segregação de massas para equacionamento de seu déficit atuarial, atendidos os parâmetros estabelecidos pelas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS e b) envio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial — DRAA.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria na gestão do regime próprio de previdência social, para o cumprimento das demandas acima expostas, através da execução dos serviços abaixo elencados, atendendo às exigências técnicas necessárias a esta prestação dos referidos serviços.

3.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS SEREM REALIZADOS:

ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA;

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ATUARIAIS / DRAA / NTA;

ELABORAÇÃO DE DIPR'S – DEMONSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENVIARIAS E REPASSES;

ELABORAÇÃO DE PARCELAMENTOS / REPARCELAMENTOS COM EMISSÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ATENDIMENTO AS AUDITORIAS DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA;

AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS;

ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DO RPPS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTA;

Aiuaba - CE, 10 de Maio de 2019.

Elissandra Araújo Moraes
ORDENADORA DE DESPESAS
Previdência Social do Município de Aiuaba



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº-2019.05.13.001 - AIUABAPREV

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, **JOANA BENÍCIO LEITÃO**, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei este termo.

Aiuaba - CE, 13 de Maio de 2019.

Joana Benício Leitão

JOANA BENÍCIO LEITÃO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PORTARIA Nº 007/2019, de 25 de Janeiro de 2019.

Ramilson Araújo Moraes, Prefeito Municipal de Aiuaba-Ce, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) presidente(a) e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PRESIDENTE	JOANA BENICIO LEITAO
EQUIPE DE APOIO	FRANCISCA SILVA DANTAS
	FRANCISCA ALVES FERNANDES ALENCAR

Art. 2º - A investidura dos membros acima designados - pregoeiro e equipe de apoio - não excederá exercício social, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba-Ce, em 25 de Janeiro de 2019.


Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor Procurador Geral,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo nº 2019.05.13.001 - AIUABAPREV, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo., para exame e aprovação da minuta desta Tomada de Preços e seus anexos I, II, III e IV, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aiuaba - CE, 13 de Maio de 2019.

Joana Benício Leitão

JOANA BENÍCIO LEITÃO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE TOMADA DE PREÇOS E TERMO CONTRATUAL ART. 38, § ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Senhora Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aiuaba, após análise das minutas da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, e seus anexos I, II, III e IV, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, deste diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

Aiuaba - CE, 13 de Maio de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE
Antonio Lúcia E. da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/CE 7.452 OAB/CE nº 00412017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.14.001 - AIUABAPREV

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

A Prefeitura Municipal de Aiuaba, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 007/2019, de 25 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

HORÁRIO: 09h00min

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 30 de Maio de 2019.

NO ENDEREÇO: Sala de licitações, localizada na Rua Niceas Arraes, 128, Centro, Aiuaba, Ceará.

Constituem parte integrante desta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- ANEXO III** - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Aiuaba, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório;

2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.14.001 - AIUABAPREV

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.14.001 - AIUABAPREV

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original, desde que perfeitamente legíveis, ficando retido para juntada ao respectivo processo. A autenticação poderá ser feita pelo agente administrativo indicado pela Prefeitura Municipal de Aiuaba, mediante apresentação dos originais durante o exame da documentação;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou ao Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (ISS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



4.2.2.4- Alvará de Funcionamento;

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

4.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida do assinante, comprovando que o licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

4.2.4.2- Comprovação da proponente de possuir como Responsável Técnico, com sua(s) inscrição(ões), ou registro, e quitação das anuidades, através de certidão de regularidade, na data prevista para abertura do certame, profissional(is) de nível superior devidamente registrado na conselho regional de Administração – CRA, e Ordem de Advogados do Brasil – OAB.

4.2.4.3- O vínculo do Responsável Técnico Advogado(a) e Administrador(a) com a proponente, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

b) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

4.2.4.4- Comprovação de participação de toda a equipe técnica, no qual os profissionais indicados pela proponente, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, dos serviços objetos desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, deverá ainda vir com a firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (**INCLUSIVE TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade.

a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores que um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$	AT : ATIVO TOTAL
$LC = \frac{AC}{PC}$	PC : PASSIVO CIRCULANTE
	ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
	RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

4.2.6.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3- O(A) licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e fotos externas e internas da empresa. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- No caso de pessoa jurídica, a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante. No caso de pessoa física, o nome, endereço e inscrição no CPF.

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



- 6.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos nesta Tomada de Preços;
- 6.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;
- 6.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;
- 6.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;
- 6.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos(as) licitantes presentes;
- 6.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;
- 6.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



7.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

7.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;

7.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;

7.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;

7.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta de menor preço apresentada;

7.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 7.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

7.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

7.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.11.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços;

7.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



7.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos(as) demais licitantes;

7.11.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

7.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;

7.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;

9.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

9.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

10.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

10.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

11.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

11.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

11.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

11.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de Contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

11.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Aiuaba, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

13.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

13.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) Prefeitura Municipal de Aiuaba, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Aiuaba, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de Aiuaba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

16.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

18.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Aiuaba e encaminhados à Comissão de Licitação;

19.0- DA FONTE DE RECURSOS

19.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta das dotações orçamentárias: 1401.09.122.0035.2.084, elemento de despesa nº 33.90.39.00 e/ou 33.90.36.00.

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

20.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

20.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Aiuaba, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Aiuaba, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

20.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Aiuaba, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

20.5- Os casos omissos deste Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

20.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Aiuaba - CE, 14 de Maio de 2019.

Joana Benício Leitão

Joana Benício Leitão
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba /CE, conforme especificação abaixo:

2.0 - JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Justificativa Técnica para contratação dos serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba.

A Lei Federal Nº. 9.717, de 27/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos na União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seu artigo 1º, inciso I, determina que os RPPS realizem a Avaliação Atuarial em cada balanço visando a revisão do plano de benefícios e custeio.

A Portaria MPS Nº. 204, de 10/07/2008, que dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária — CRP, estabeleceu em seu ART. 5º, que dentre os critérios exigidos pela Secretaria de Políticas de Previdência Social — SPS para emissão do CRP estão: a) observância do equilíbrio financeiro e atuarial, correspondente à implantação, em lei, das alíquotas de contribuição necessárias para a cobertura de seu plano de benefícios e do plano de amortização ou a segregação de massas para equacionamento de seu déficit atuarial, atendidos os parâmetros estabelecidos pelas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS e b) envio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial — DRAA.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria na gestão do regime próprio de previdência social, para o cumprimento das demandas acima expostas, através da execução dos serviços abaixo elencados, atendendo às exigências técnicas necessárias a esta prestação dos referidos serviços.

3.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS SEREM REALIZADOS:

ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA;

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ATUARIAIS / DRAA / NTA;

ELABORAÇÃO DE DIPR'S – DEMONSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENVIARIAS E REPASSES;

ELABORAÇÃO DE PARCELAMENTOS / REPARCELAMENTOS COM EMISSÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ATENDIMENTO AS AUDITORIAS DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA;

AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS;

ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DO RPPS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.14.001 - AIUABAPREV

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo pelo valor global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

ITEM	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	VALOR - R\$	
		MENSAL	GLOBAL (07 meses)
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba		
		VALOR GLOBAL - R\$	

NOME:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF Nº:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AIUABA, ATRAVÉS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Aiuaba, pessoa jurídica de direito público interno, através da Previdência Social do município de Aiuaba, com sede na (Endereço completo), inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). (NOME DO ORDENADOR), doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.14.001 - AIUABAPREV, Processo nº 2019.05.13.001 - AIUABAPREV, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.14.001 - AIUABAPREV, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



Previdência Social do município de Aiuaba, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Previdência Social do município de Aiuaba, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



8.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.19- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Previdência Social do município de Aiuaba por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Previdência Social do município de Aiuaba;

8.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

8.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Previdência Social do município de Aiuaba, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Previdência Social do município de Aiuaba do Município de Aiuaba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Previdência Social do município de Aiuaba e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1401.09.122.0035.2.084, elemento de despesa nº 33.90.39.00 e/ou 33.90.36.00 e/ou 33.90.36.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome da Ordenadora)
Ordenadora de Despesas
Previdência Social do município de
Aiuaba
CONTRATANTE

.....
Nome do representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão nº 2019.05.13.1 O Pregoeiro Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.05.13.1, do Tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, hospitalar e odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de maio de 2019, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de maio de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099. **Abaiara/CE, 13 de maio de 2019. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Boa Viagem - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços Nº 2019.03.001 - CMBV. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Viagem/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de habilitação e de proposta de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.03.001-CMBV, sendo as seguintes empresas habilitadas - 1 - MV & R Locações e Construções EIRELI e 2 - Aliança Locações e Serviços EIRELI - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas vencedoras - 1 - Aliança Locações e Serviços EIRELI - ME, com proposta totalizando o Valor Global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), referente ao item 1 - locação de veículo automotor tipo caminhonete, conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal e 2 - MV & R Locações e Construções EIRELI, com proposta totalizando o Valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao item 2 - Locação de Motocicleta, com no mínimo 125CC, emplacada, movida a gasolina, destinada as diversas atividades da Câmara Municipal de Boa Viagem. Maiores informações na sede da CPL, sito Rua Antônio Domingues, 320 - Centro - Boa Viagem/CE, no horário de 08:00h às 14:00h. **Boa Viagem/CE, 14 de maio de 2019 - Rita de Cássia de Sousa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.14.001 - AIUABAPREV - A Previdência Social do Município de Aiuaíba-CE, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaíba-CE, comunica aos interessados que no dia **30 de Maio de 2019, às 09h**, abrirá Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2019.05.14.001 - AIUABAPREV, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do Município de Aiuaíba-CE.** O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08h às 12h, ou pelo Portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Aiuaíba-CE, 14 de Maio de 2019. Joana Benício Leitão - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.08.01 - A Comissão de Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, localizada a Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 2019.05.08.01, que realizar-se-á no dia **27 de Maio de 2019, às 09h**, destinado a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquina pesada tipo trator de esteira e escavadeira hidráulica destinado a limpeza e regularização dos resíduos sólidos do aterro sanitário demais serviços a serem executados junto a Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de General Sampaio-CE, conforme especificações constantes do Anexo I, Parte Integrante deste Edital.** Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08h às 12h. **General Sampaio-CE, 13 de Maio de 2019. Francisco Arley Pereira de Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.10.02 - SRP - O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2019.05.10.02, Sessão Pública marcada para o dia **24 de Maio de 2019, às 09h**, cujo Objeto é o **Registro de Preços, visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais didáticos e paradidáticos para atender a demanda de alunos das Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano do Município de Granja-CE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 14 de Maio de 2019. José Mauricio Magalhães Júnior - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato do Instrumento Contratual - Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2019-SMEJ. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes, para implantação de infraestrutura esportiva no Município de Jucás, conforme Termo de Referência em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal do Esporte e Juventude de Jucás. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Tesouro Municipal e Federal, sob a Dotação Orçamentária nº 1001.04.122.0002.2.090, Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00. Valor do Contrato: R\$ 151.220,00 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais). Prazo de Vigência: 23.04.2019 à 31.12.2019. Assina pelo contratante: Roberto Alves Luna - Secretário Municipal de Esporte e Juventude. Assina pelo Contratado: Endryeo Moraes Aragão - representante legal da empresa REIS Indústria Comercio IMP. e EXP. de Equipamentos EIRELI. **Jucás - CE, 23 de Abril de 2019. Cláudio Roberto Luna de Oliveira - Pregoeiro da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Portaria Nº 275/2019. O Prefeito Municipal de Pacatuba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, Considerando, o disposto no artigo 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Pacatuba-CE, Considerando, o disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, combinada com a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Resolve, Artigo 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL os membros abaixo identificados, para o período de 01(um) ano, ficando esta sob a Presidência da primeira: a) Iara Lopes de Aquino - CPF - 917.348.513-68 b) Laila Adriano da Luz - CPF - 009.388.933-00. c) Francisco de Assis Alencar Barbosa - CPF - 415.678.973-04. Artigo 2º - Competirá a Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, as funções previstas na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, combinada com a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame. Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Pacatuba aos 02 de maio de 2019. Carlomano Gomes Marques.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Portaria Nº 274/2019. O Prefeito Municipal de Pacatuba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, Considerando, o disposto no artigo 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Pacatuba-CE, Considerando, o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Resolve, Artigo 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL os membros abaixo identificados, para o período de 01(um) ano, ficando esta sob a Presidência da primeira: a) Iara Lopes de Aquino - CPF - 917.348.513-68 b) Laila Adriano da Luz - CPF - 009.388.933-00. c) Francisco de Assis Alencar Barbosa - CPF - 415.678.973-04. Artigo 2º - Competirá a citada Comissão todos os atos relativos a autuação, processamento e julgamento dos processos de aquisição de compras e serviços, bem como, ao cadastramento, alteração, baixa do Cadastro Municipal de Fornecedores, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pacatuba-CE, e suas Autarquias. Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Pacatuba aos 02 de maio de 2019. Carlomano Gomes Marques - Prefeito Municipal**

*** **

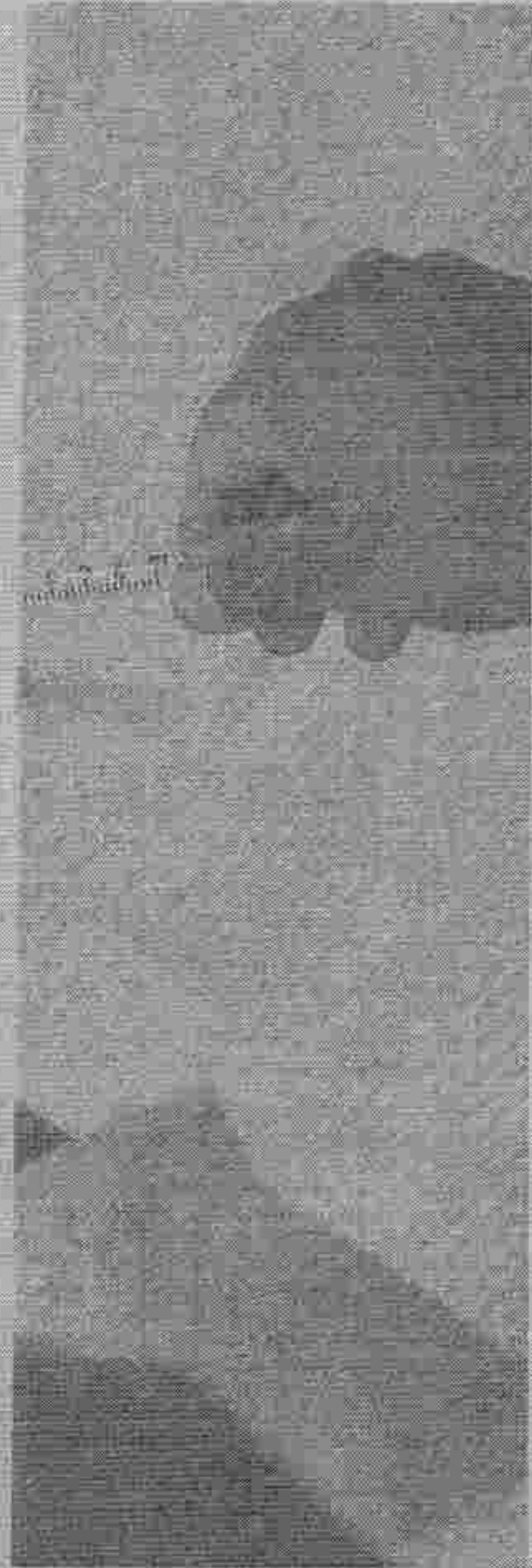
Estado do Ceará - Prefeitura de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - A CPL comunica aos interessados que próximo dia **27 de Maio de 2019, às 09h**, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.05.01/2019, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a **Contratação para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla 4 x 4, ano/modelo 2019 para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito do Município de São João do Jaguaribe.** O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07h às 13h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro - Sala de Licitações. **São João do Jaguaribe - CE, 13 de Maio de 2019. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da CPL.**



METRO

COMUNICADO

comunicado@diariodonordeste.com.br
#Vacinação



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPALÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.08.01 - A Comissão de Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, localizada a Av. João Soverano Filho, Nº 257, Centro, forma pública que se aplica à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 2019.05.08.01, que realizará-se a no dia 27 de Maio de 2019, às 09h, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquina pesada tipo trator de esteira e acavadora hidráulica destinado à limpeza e regularização dos resíduos sólidos do aterro sanitário de resíduos sólidos, a serem executados junto à Sanitária de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de General Sampaio-CE, conforme especificações constantes do Anexo I, Parte integrante deste Edital. Poderá ser adquirido no endereço acima a partir da data desta publicação no horário de expediente ao público das 08h às 12h, General Sampaio-CE, 13 de Maio de 2019. Francisco Ary Pereira de Oliveira - Pregãoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019-FG - O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE convoca aos interessados na Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 002/2019-FG, cujo OBJETO é a Contratação de serviço especializado em consultoria e assessoria em comunicação, do Município de Crateús-CE, que o processo suscitado foi ADIADO para o dia 21 de Maio de 2019, às 09h. O Edital completo estará a disposição dos interessados no endereço acima a partir da data desta publicação no horário de expediente ao público das 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE, e no Site: www.fcm.ce.gov.br/licitacoes. Crateús-CE, 13 de Maio de 2019. Francisco Antônio Frota Farias - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019-FG - O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE convoca aos interessados na Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2019-FG, cujo OBJETO é a Contratação de serviço especializado em consultoria e assessoria em comunicação, do Município de Crateús-CE, que o processo suscitado foi ADIADO para o dia 21 de Maio de 2019, às 09h. O Edital completo estará a disposição dos interessados no endereço acima a partir da data desta publicação no horário de expediente ao público das 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE, e no Site: www.fcm.ce.gov.br/licitacoes. Crateús-CE, 13 de Maio de 2019. Francisco Antônio Frota Farias - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/SM-PP - A Prefeitura de Crateús-CE, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Nicolau Arraes, Nº 128, Centro, Crateús-CE, comunica aos interessados que no dia 29 de Maio de 2019, às 09h, haverá abertura Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Nº 004/2019/SM-PP, cujo Objeto é a aquisição de tubos de PVC para o Sistema de Abastecimento de Água da Zona Rural do Município de Crateús-CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de expediente ao público das 08h às 12h e pelos sites: <http://www.fcm.ce.gov.br/licitacoes> e <http://www.crateus.ce.gov.br>. Informações pelo telefone (88) 3646-1133, ou no endereço Praça Eusébio Aguiar, S/N, Centro, Crateús-CE, 13 de Maio de 2019. Antônio Regular Aguiar de Carvalho - Pregãoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUIABÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.14.001 - A Prefeitura Municipal de Auiabá-CE, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Nicolau Arraes, Nº 128, Centro, Auiabá-CE, comunica aos interessados que no dia 30 de Maio de 2019, às 09h, abrirá Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2019.05.14.001 - SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados com fins ao planejamento, organização e administração de ações necessárias à realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente e formação de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Auiabá-CE. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08h às 12h, pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Auiabá-CE, 14 de Maio de 2019. Antônio Regular Aguiar de Carvalho - Pregãoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUIABÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.14.001 - AUIABAPREV - A Prefeitura Municipal de Auiabá-CE, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Nicolau Arraes, Nº 128, Centro, Auiabá-CE, comunica aos interessados que no dia 30 de Maio de 2019, às 09h, abrirá Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2019.05.14.001 - AUIABAPREV, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do Município de Auiabá-CE. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08h às 12h, pelo Portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Auiabá-CE, 14 de Maio de 2019. Joana Bastiello Leitão - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.10.02 - Sep - O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, forma pública que se aplica à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 2019.05.10.02, cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos e materiais de informática, no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Granja-CE, e no Site: www.fcm.ce.gov.br/licitacoes. Granja-CE, 14 de Maio de 2019. José Manoel Magalhães Júnior - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.10.02 - Sep - O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, forma pública que se aplica à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 2019.05.10.02, cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos e materiais de informática, no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Granja-CE, e no Site: www.fcm.ce.gov.br/licitacoes. Granja-CE, 14 de Maio de 2019. José Manoel Magalhães Júnior - Presidente da CPL.



A deputada Érika Amorim (PSD) aprovou na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará projeto que institui o Dia Estadual de Imunização. A data deve passar a ser celebrada em 9 de junho, Dia Mundial de Imunização. Não se descartam narizes torcidos: "Mais uma data comemorativa Pra quê?" A resposta é simples: cresce na internet uma narrativa, arcaica e perigosa, segundo a qual pais não devem vacinar os filhos - se vacinarem, as crianças podem contrair doenças. Depois, descobriu-se que o médico norte-americano que difundiu essa tese recebia propina em ações judiciais por compensação de "danos vacinais". Quando desvendou-se a razão, o estrago estava feito.

BASE
Érika diz ser "fundamental sensibilizar a população para acompanhar e participar das campanhas de imunização" e que as ações são uma "forma de inclusão social mediante assistência às pessoas em todos os lugares do País". Pode-se dizer que se

lando oportunidades para negócios locais e agitando o mercado turístico a partir de Viçosa do Ceará, mas se estendendo para cidades vizinhas.

DA CASA
Só o senador Cid Gomes (PDT) representou o Ceará na Comissão Mista do Congresso que aprovou a medida provisória que autoriza até 100% de capital estrangeiro a empresa aérea no Brasil.

PACOTE
Outra decisão se refere à franquia de bagagens - retomando os padrões de antes da MP, com 23 kg por passageiros em aviões acima de 31 assentos. A MP virou vedete do plenário da Câmara.

BATINA
Tem o título de "O Fantasma do Padre" o livro que o jornalista Fritvelto de Sousa lança sexta-feira. A apresentação será na Livraria Cultura (Shopping Varanda Mall, entre as



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2019.05.14.001 - AIUABAPREV.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** JOANA BENÍCIO LEITÃO e seus **MEMBROS:** FRANCISCA SILVA DANTAS e FRANCISCA ALVES FERNANDES ALENCAR, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇO Nº 2019.05.14.001 - AIUABAPREV**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo Nº 2019.05.16.001 - AIUABAPREV e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação deu início aos trabalhos para que fossem recebidos os envelopes "Documentos" e "Propostas". Fora constatado que nenhum licitante se fez presente para participação da referente licitação, então a mesma concedeu um prazo de 15 (quinze) minutos para possíveis atrasos. Decorrido o referido prazo e como nenhum interessado se fez presente ao local, o certame fora declarado **DESERTO**. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Aiuaba - CE, 30 de Maio de 2019.

Joana Benício Leitão
Joana Benício Leitão
Presidente da CPL

Francisca Silva Dantas
Francisca Silva Dantas
Membro da CPL

Francisca Alves Fernandes Alencar
Francisca Alves Fernandes Alencar
Membro da CPL